



LEI Nº 785/2008.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO
POVOADO DO TABULEIRO DA VITÓRIA”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO POVOADO DO TABULEIRO DA VITÓRIA, com sede e foro no povoado do tabuleiro da Vitória, município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 23 de maio de 2008.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA